



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 028/10 – CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 1.559/08, que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS;

a Portaria GM/MS nº 2.907/09, que dispõe sobre o financiamento para a implantação e/ou implementação de complexos reguladores e a informatização dos indicadores de saúde integrantes do Complexo Regulador;

a Portaria GM/MS nº 3.188/09, que habilita Estados e Municípios para a implantação e implementação de Complexos Reguladores e informatização das Unidades de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

não haver limitações e/ou critérios fixados pelo SAS/MS para a disponibilização de recursos financeiros, induzindo a uma falta de parâmetros para a aprovação dos recursos solicitados;

a pactuação realizada na reunião ordinária da CIB/RS de 08/12/09.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o projeto do Complexo Regulador Estadual e os projetos dos Complexos Reguladores dos municípios de Porto Alegre e Caxias do Sul.

**Parágrafo Único** - Segundo definição desta CIB/RS, posteriormente deverão ser feitas as adequações que se fizerem necessárias, no tocante aos compromissos com as referências assumidas.

**Art. 2º** - Os efeitos da presente Resolução retroagem a data de 08 de dezembro de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 03 de fevereiro de 2010.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

**\*Republicada por alteração**